



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA
EDITAL No. 05/2025

Seleção de candidatos(as) às vagas do Programa de Pós-Graduação em Estatística para o curso de Mestrado Acadêmico para o primeiro período letivo de 2026.

1. PREÂMBULO

1.1 A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estatística da Universidade de Brasília (PPGEST), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Estatística, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e das Resoluções nº 080/2021, nº 044/2020 e nº 0096/2025 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resoluções nº 05/2020, nº 11/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.

1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estatística, em sua 131^a reunião, realizada no dia 18/09/2025, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3 O curso de Mestrado será ministrado de modo presencial no período diurno no Campus Universitário Darcy Ribeiro da Universidade de Brasília.

1.4 Informações sobre o Programa e/ou Curso podem ser obtidas na página eletrônica www.pgest.unb.br, ou na Secretaria do Programa através do e-mail: pgest@unb.br.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 O Processo de Seleção para o curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Estatística será realizado por meio de 5 (cinco) sistemas de vagas, a saber: a) Sistema de Ampla Concorrência; b) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negros/as; c) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Indígenas e Quilombolas; d) Sistema de Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência; e) Sistema de Reserva de Vagas para Pessoas trans.

2.2 O número de vagas para o **Mestrado Acadêmico**: **15 (quinze)** vagas totais, sendo:

2.2.1 12 (doze) vagas para Ampla Concorrência;

2.2.2 3 (três) vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as).

2.3 Vagas adicionais para o Mestrado Acadêmico:

2.3.1 Será ofertada 1 (uma) vaga adicional para candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas.

2.3.2 Será ofertada 1 (uma) vaga adicional para candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas.

2.3.3 Será ofertada 1 (uma) vaga adicional para candidatos(as) com deficiência.

2.3.4 Será ofertada 1 (uma) vaga adicional para candidatos(as) autodeclarados(as) trans.

Quadro 1. Quadro resumo de vagas.

Nível	Sistema Universal de vagas	Sistema de Política de Ações Afirmativas				
		Reserva de vagas	Vagas adicionais			
	Ampla Concorrência	Negros/as	Pessoas com Deficiência	Transsexuais	Quilombolas	Indígenas
Mestrado 15 vagas	12	3	1	1	1	1

2.4 O Programa de Pós-Graduação em Estatística organiza-se em uma área de concentração intitulada Probabilidade e Estatística, e todas as vagas oferecidas se destinam a essa única área de concentração.

3. DAS VAGAS RESERVADAS PARA A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1 A partir das Resoluções CEPE nº 0044/2020 e nº 0096/2025, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros/as, indígenas e quilombolas e trans nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo para o curso de Mestrado Acadêmico prevê reserva de vagas para candidatos(as) negros(as), para candidatos(as) indígenas e quilombolas, para candidatos(as) com deficiência e para pessoas trans.

3.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este(a) responder por qualquer falsidade.

3.3 Os (As) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas deverão ser submetidos ao procedimento de validação da autodeclaração étnico-racial e de diversidade de gênero apresentada no ato da inscrição.

3.4 O procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial dos(as) candidatos(as) negros(as), indígenas e quilombolas é regulamentado atualmente na Universidade de Brasília pela Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão nº 0096/2025. Recomenda-se a leitura completa deste normativo para aqueles(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas: https://dpg.unb.br/images/Resolu%C3%A7%C3%A3o%CC%A7a%CC%83o_962025_Copeaa.pdf.

3.5 O procedimento de validação da Autodeclaração dos(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas trans será realizada por uma Comissão de Validação, composta segundo as diretrizes especificadas nos Artigos 10 e 11 da Resolução CEPE nº 0096/2025.

3.5.1 O procedimento de validação da autodeclaração será realizado de forma presencial, podendo ser realizado excepcionalmente de forma telepresencial ou híbrida, em casos em que haja comprovação de não presencialidade por meio de atestado médico, residência em outro estado, vestibulares UAB ou similares, conforme estabelece o Artigo 18 da Resolução CEPE nº 0096/2025.

3.6 Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas o(a) candidato(a) que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 0096/2025.

3.6.1 O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o e-mail heteroidentificacao@unb.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial.

3.6.2 À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o(a) candidato(a) para uma nova verificação presencial.

3.6.3 Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.

3.7 Na hipótese de não haver candidatos(as) que optem pelas políticas de ações afirmativas para negros(as) aprovados(as) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação no processo seletivo.

3.8 As vagas adicionais listadas no subitem **2.3**, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para a ampla concorrência.

4. VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS)

4.1 Serão considerados(as) negros(as) os(as) candidatos(as) socialmente reconhecidos(as) como tais, em conformidade com o que preceitua a Resolução CEPE nº 0096/2025.

4.2 O(a) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para negros(as) deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração,

obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

4.3 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no **Anexo I** deste Edital, submetendo-o no ato da inscrição.

4.4 Somente serão convocados para o procedimento de heteroidentificação aqueles(as) candidatos(as) que não forem eliminados do processo seletivo.

4.5 Os(As) candidatos(as) negros(as) inscritos(as) na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovados(os) dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao(a) candidato(a) negro(a) subsequentemente classificado(a).

5. VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS/AS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

5.1 Serão considerados(as) indígenas e quilombolas os(as) candidatos(as) que assim se autodeclararem no ato de inscrição no processo seletivo.

5.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento dos formulários específicos de autodeclaração e de pertencimento à Comunidade, sendo:

5.2.1 Candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas: Autodeclaração para fins de Concorrer na Modalidade de Vagas Adicionais para Candidato(a)s Indígenas (modelo no **Anexo II**) e Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena assinada por liderança ou organização indígena, respectivamente (modelo no **Anexo VI**);

5.2.2 Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas: Autodeclaração para fins de Concorrer na Modalidade de Vagas Adicionais para Candidato(a)s Quilombolas (modelo no **Anexo III**) e Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola assinada por liderança ou organização quilombola (modelo no **Anexo VII**).

5.3 O(A) candidato(a) optante pela Política de Ações Afirmativas para povos indígenas ou quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pelo Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB), que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena ou quilombola, reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo indígena ou quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

5.4 As vagas adicionais destinadas aos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas ou quilombolas, caso não sejam ocupadas, serão canceladas.

6. VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as

alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei nº 14.126, de 21 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, bem como o disposto na Resolução CPP nº 05/2020.

6.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no **Anexo IV** e encaminhamento de **laudo médico**, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 6 meses anteriores à data de publicação deste edital.

§ 1º O laudo médico deverá conter:

- I – A assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);
- II – Atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

6.3 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar o tipo de deficiência que apresenta, se necessita de assistência e quais medidas são necessárias para a realização das provas.

6.4 Havendo desistência de candidato(a) com deficiência aprovado(a) em vaga adicional, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

6.5 A vaga adicional destinada às pessoas com deficiências, caso não seja ocupada, será cancelada.

7. VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA PESSOAS TRANS

7.1 Serão considerados(as) trans os(as) candidatos(as) socialmente reconhecidos(as) como tais, em conformidade com o que preceitua a Resolução CEPE nº 0096/2025:

I. pessoas trans: são aquelas que, devido às normas de gênero impostas pela socialização patriarcal, não se identificam com o gênero que lhes foi atribuído ao nascer, portanto passam por processo de transição de gênero que lhes permita viver com identidade correspondente à sua autopercepção;

II. travestis: são pessoas que, designadas pelo patriarcado como homens ao nascer, não se identificam com essa classificação. Assumem identidade alinhada ao feminino, podendo ou não se reconhecer como mulheres;

III. mulheres trans: são pessoas que, designadas pelo patriarcado como homens ao nascer, não se identificam com essa classificação, subscrevendo-se necessariamente ao arquétipo "mulher".

IV. homens trans: são pessoas que, designadas pelo patriarcado como mulheres ao nascer, não se identificam com essa classificação, subscrevendo-se necessariamente ao arquétipo "homem".

V. transmasculinos: são pessoas que, designadas pelo patriarcado como mulheres ao nascer, não se identificam com essa classificação. Assumem identidade alinhada ao masculino, podendo ou não se reconhecer como homens;

VI. pessoas não binárias: são pessoas designadas como homens ou como mulheres, pelo patriarcado, ao nascerem. Não se identificam com os arquétipos "homem" ou "mulher" e não necessariamente assumem identidades masculinas ou femininas. Para fins desta política, serão contempladas as que se identificam como pessoa trans.

7.2 O(a) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para pessoas trans deverá se submeter ao procedimento de validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0096/2025.

7.3 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no **Anexo V** e envio de memorial descritivo/narrativo contendo elementos da trajetória social da pessoa.

7.3.1 O memorial descritivo/narrativo deverá conter elementos da trajetória social da pessoa, a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, o processo de afirmação da sua identidade, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transgeneridade, a vivência de prejuízos advindos da transição de gênero, as expectativas de ingresso na Universidade, e a importância da formação acadêmica para a comunidade LGBTI.

7.4 Somente serão convocados para o procedimento de validação da autodeclaração aqueles(as) candidatos(as) que não forem eliminados do processo seletivo.

8. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

8.1 A aprovação do(a) candidato(a) no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Estatística não garante a concessão de bolsa.

8.2 Somente poderão concorrer às bolsas os(as) candidatos(as) que possam participar do curso como bolsista DS (Demanda Social) CAPES por pelo menos 1 (um) ano, por meio de preenchimento de declaração disposta no **Anexo XI**.

8.3 As bolsas disponíveis serão concedidas segundo os critérios definidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação, conforme o estabelecido no Art. 2º § 1º, da Resolução CPP nº 11/2020, disponível em: <http://pgest.unb.br/pt-br/programa-3/criterios-para-concessao-de-bolsas-de-mestrado>.

8.4 Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas, prioritariamente, a todos(as) aprovados(as), na seguinte ordem: candidatos(as) indígenas, candidatos(as) quilombolas, candidatos(as) autodeclarados(as) e heteroidentificados(as) como negros e a pessoas com deficiência, conforme disposto no Artigo 15 da Resolução CEPE nº 044/2020, Artigo 8º da Resolução CPP nº 05/2020 e Artigo 2º da Resolução CPP nº 0011/2020.

8.5 Respeitando o critério de prioridade previsto no item **8.4**, a distribuição das bolsas remanescentes far-se-á pela ordem decrescente do Escore para Concessão de Bolsa (**ECB**), definido por **ECB = k * NF**. Aqui, **NF** é a nota final do(a) candidato(a) (segundo critério

definido no item 12.1) e k é um fator de ajuste, igual a:

- (a) 1,2 para candidatos(as) estrangeiros(as);
- (b) 1,1 para candidatos(as) não residentes no DF; e
- (c) 1,0 para os demais candidatos que não se enquadram em (a) e (b).

8.6 Em caso de empate, os critérios de desempate para a concessão das bolsas obedecerão a seguinte ordem: maior nota final do(a) candidato(a) (NF), obtida segundo critério definido no item 12.1; maior nota na Prova de Avaliação de Histórico Escolar (PHE); maior nota na Prova de Avaliação do Currículo (PCR). Persistindo o empate, será selecionado(a) o(a) candidato(a) que tiver concluído seu último curso de graduação há menos tempo.

9. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

9.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Estatística, para o primeiro período letivo de 2026, ocorrerão de forma **exclusivamente eletrônica**, por meio do site <http://inscricaoposgraduacao.unb.br>, das **08h00 do dia 31/10/2025 até às 23h59 do dia 10/11/2025**, por meio do envio de todos os documentos requeridos devidamente digitalizados em cores e em formato PDF.

9.2 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ingresso no curso.

9.3 O(A) candidato(a) deverá se cadastrar no sistema, preencher os formulários exigidos, anexar os documentos requeridos e submeter a inscrição. A inscrição deverá ser finalizada até às 23h59 (horário de Brasília) do último dia.

9.4 É de responsabilidade do(a) candidato(a) clicar em “enviar” a inscrição ao finalizar o anexo de todos os documentos no sistema disponível. Candidatos(a) que não enviarem a inscrição na forma e prazo estabelecidos não terão a inscrição homologada e não poderão participar do processo seletivo.

9.5 O site <https://inscricaoposgraduacao.unb.br> será utilizado apenas para fins de inscrição no processo seletivo. O(A) candidato(a) deverá acompanhar a divulgação dos resultados de todas as etapas por meio do site <http://pgest.unb.br/>.

9.6 Qualquer erro na organização dos arquivos eletrônicos necessários para a inscrição, erros no preenchimento dos formulários eletrônicos, erros na digitalização dos documentos, organização e gestão do tempo para preenchimento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

9.7 O Programa de Pós-graduação em Estatística não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica, erro de digitação do e-mail de inscrição, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, não inserção de documentos, não digitalização clara e legível da documentação, bem de como outros fatores que impossibilitem a transferência ou inserção de dados no sistema de inscrição.

9.8 O(A) candidato(a), ao inserir a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

9.9 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos(as) em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluir seu curso de graduação até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

9.10 No ato da inscrição, os candidatos deverão preencher eletronicamente as informações contidas na Ficha de inscrição (**Anexo VIII**), o formulário de avaliação do Histórico Escolar (**Anexo IX**) e o formulário de avaliação de currículo (**Anexo X**).

9.10.1 Todos os arquivos incluídos no sistema de inscrição deverão ser em formato PDF, em cores, de forma legível.

9.10.2 A **Ficha de inscrição (Anexo VIII)** deverá ser preenchida de forma eletrônica na plataforma de inscrição do processo seletivo e anexado os seguintes arquivos:

I - Cópia, frente e verso do documento de identificação. Para candidatos(as) brasileiros(as) são aceitos como documentos de identificação documento de identidade com foto (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Para candidatos(as) estrangeiros(as) são aceitos como documento de identificação Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e/ou documento com o nome dos pais do(a) candidato(a);

II - Cópia do Título de Eleitor e dos comprovantes da última votação (somente para candidatos(as) brasileiros(as));

III - Cópia do Certificado de Reservista, quando couber (somente para candidatos brasileiros do sexo masculino);

IV - Cópia do Diploma de Graduação, ou declaração de provável formando no segundo período letivo de 2025;

V - Histórico Escolar do Curso de Graduação e, se houver, Histórico Escolar do Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu, inclusive disciplinas de Graduação ou de Pós-Graduação Stricto Sensu cursadas com aprovação como aluno especial, desde que sejam pertinentes à prova de avaliação de Histórico Escolar prevista neste Edital;

VI - Currículo Lattes, em versão para impressão (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>);

VII - Certificado de Proficiência em língua inglesa ou documento que ateste capacidade de compreensão em língua inglesa como, por exemplo, disciplinas de inglês instrumental, certificados emitidos por escola de línguas, certificações de proficiência em língua inglesa realizados de forma presencial ou online: Test of English for International Communication — TOEIC; Cambridge Examination for the Certificate of Proficiency in English — ECPE; Cambridge Business English Certificate — BEC, Graduate Management Admission Test — GMAT; Bulats e International English Language Testing System — IELTS, Duolingo English Test – DET; Test of English as a Foreign Language – TOEFL iBT e ITP; EF SET Certificate (4 skills – speaking, writing, listening and reading) ou certificado de proficiência emitido pela Universidade de Brasília – UnB ou pelo Centro Interescolar de Línguas – CIL;

VIII - Autodeclaração, de acordo com o caso, apenas para os(as) candidatos(as) que pretendam concorrer ao Sistema de Ações Afirmativas:

a) Candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as): Autodeclaração para fins de concorrer na Modalidade de Reserva de Vagas para Candidatos(as) Negros(as) (modelo no **Anexo I**);

b) Candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas: Autodeclaração para fins de Concorrer na Modalidade de Vagas Adicionais para Candidatos(as) Indígenas (modelo no **Anexo II**) e Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena assinada por liderança ou organização

indígena, respectivamente (modelo no **Anexo VI**);
c) candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas: Autodeclaração para fins de Concorrer na Modalidade de Vagas Adicionais para Candidatos(as) Quilombolas (modelo no **Anexo III**) e Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola assinada por liderança ou organização quilombola (modelo no **Anexo VII**);
d) candidatos(as) com deficiência: Autodeclaração para fins de Concorrer na Modalidade de Reserva de Vagas para Candidatos(as) com Deficiência (modelo no **Anexo IV**) e apresentação do laudo médico, conforme § 1º do subitem **6.2**.
e) candidatos(as) autodeclarados(as) trans: Autodeclaração para fins de Concorrer na Modalidade de Vagas Adicionais para pessoas trans (modelo no **Anexo V**) e Memorial Descritivo/Narrativo, conforme subitem **7.3.1**.
IX – Declaração de dedicação integral ao curso em caso de recebimento de bolsa (modelo no **Anexo XI**), apenas para os(as) candidatos(as) que têm interesse em concorrer a uma bolsa de estudos.

9.10.3 O formulário de avaliação do Histórico Escolar (Anexo IX) deverá ser preenchido somente de forma eletrônica na plataforma de inscrição.

9.10.4 O formulário de avaliação de currículo (Anexo X) deverá ser preenchido de forma eletrônica na plataforma de inscrição e para cada item preenchido eletronicamente deverá ser incluído o respectivo comprovante. Informações sem a devida comprovação serão desconsideradas na avaliação.

9.11 Após o término do prazo de inscrição, não será aceito o envio de nenhum documento com a finalidade de complementar, modificar e/ou substituir qualquer comprovante, formulário e/ou informação já entregue no ato da inscrição.

9.12 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os(as) candidatos(as) que apresentem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item **9.1** do presente Edital.

9.13 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

9.14 Na etapa da confirmação de ingresso/interesse pela vaga, conforme cronograma disposto no item **14** deste edital, o candidato que não confirmar o interesse em assumir a vaga será considerado desistente.

10. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item **14** deste edital.

10.2 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

10.2.1 Prova de Avaliação de Histórico Escolar: consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados e informados pelo(a) candidato(a) no formulário de avaliação do Histórico Escolar (**Anexo IX**). Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados nos itens **11.2 a 11.2.11** deste Edital;

10.2.2 Prova de Avaliação do Currículo: consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados e informados pelo(a) candidato(a) no formulário de avaliação de currículo (**Anexo X**). Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados nos itens **11.3** a **11.3.5** deste Edital.

11. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

11.1 A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a cem (100) pontos.

11.2 Da Prova de Avaliação de Histórico Escolar: Esta etapa é eliminatória e classificatória, e será efetuada da seguinte forma:

11.2.1 Serão considerados 3 (três) grupos de disciplinas de graduação e/ou de pós-graduação *Stricto Sensu*: **(a) Grupo 1** (disciplinas de cálculo diferencial e integral, equações diferenciais, álgebra linear, análise matemática, cálculo numérico, teoria dos números, variável complexa); **(b) Grupo 2** (disciplinas de probabilidade, processos estocásticos, cálculo estocástico, teoria da medida e integração, disciplinas de inferência estatística); **(c) Grupo 3** (disciplinas de análise de regressão linear, modelos lineares generalizados, análise e delineamento de experimentos, amostragem, análise multivariada, análise de sobrevivência, análise de séries temporais, aprendizagem de máquina, inteligência artificial, redes neurais artificiais, processamento de linguagem natural, mineração de dados, Computação em Estatística, Estatística computacional, introdução à ciência da computação, estruturas de dados, bancos de dados).

11.2.2 Para cada um dos grupos citados no subitem **11.2.1**, o(a) candidato(a) receberá uma nota correspondente (P1, P2 e P3), em uma escala de zero (0) a cem (100) pontos.

11.2.3 Considerando as disciplinas do Grupo 1, a nota P1 representará a média aritmética das três maiores notas registradas nesse grupo.

11.2.4 Com respeito às disciplinas do Grupo 2, a nota P2 corresponderá à média aritmética das três maiores notas registradas nesse grupo.

11.2.5 Quanto às disciplinas do Grupo 3, a nota P3 será a média aritmética das três maiores notas registradas nesse grupo.

11.2.6 Para cada disciplina considerada nos subitens de **11.2.3** a **11.2.5**, caso o sistema de atribuição de notas no Histórico Escolar seja diferente daquele adotado pela UnB, será atribuída uma menção em conformidade com o Regimento Geral da UnB, proporcionalmente à escala das notas de zero (0) a dez (10) pontos no Quadro 2. Para disciplinas cursadas em instituições estrangeiras com sistemas de notas diferentes do sistema brasileiro, solicita-se que o(a) candidato(a) registre no formulário de avaliação do Histórico Escolar (**Anexo IX**) uma breve explicação que possibilite a conversão das notas para o sistema brasileiro.

11.2.7 Para a atribuição das notas referentes aos subitens **11.2.3** a **11.2.5**, particularmente para este Edital, adotar-se-á o seguinte critério: SR = 0 ponto, II = 0 ponto, MI = 0 ponto, MM = 50 pontos; MS = 80 pontos; SS = 100 pontos (Quadro 2).

Quadro 2. Equivalência numérica em uma nota na escala de 0 a 10 com o sistema de menções da UnB, e a nota a ser considerada para este Edital.

Menção	Intervalo	Nota a ser considerada para este Edital
SS	$9 \leq N \leq 10$	100
MS	$7 \leq N < 9$	80
MM	$5 \leq N < 7$	50
MI	$3 \leq N < 5$	0
II	$0 < N < 3$	0
SR	$N = 0$	0

Por exemplo, *i*) para uma disciplina aproveitada com nota 70,0 em uma escala de zero a cem, o(a) candidato(a) receberá menção MS, e a nota dessa disciplina, para efeito neste edital, será 80; *ii*) para uma disciplina aproveitada com nota 4,0 em uma escala de zero a cinco, o(a) candidato(a) receberá menção MS, e a nota dessa disciplina, para efeito neste edital, será 80.

11.2.8 Caso a carga horária total das disciplinas do Grupo 1 (não se limitando a três disciplinas) seja inferior a 180 horas-aula (12 créditos), o(a) candidato(a) receberá nota **PHE** = 0 (zero).

11.2.9 A nota da Prova de Avaliação de Histórico Escolar (PHE) será obtida com base na média aritmética das três provas (P1, P2 e P3).

11.2.10 Caso o(a) candidato(a) tenha cursado como aluno(a) especial ou regular de cursos de Graduação/Licenciatura as disciplinas Estatística Matemática e Inferência Estatística do PPGEST nos últimos 5 anos e tenha obtido menção MS ou SS em ambas disciplinas, o(a) mesmo(a) receberá nota **PHE** = 100 (cem).

11.2.11 Será eliminado deste certame o(a) candidato(a) que não alcançar 70 (setenta) pontos na **Prova de Avaliação de Histórico Escolar (PHE)** ($PHE < 70$ pontos).

11.3 Da Prova de Avaliação do Currículo: Esta etapa é classificatória. Cada candidato(a) receberá uma nota na prova de avaliação do currículo (**PCR**), cujo valor inicial será igual a 70 (setenta) pontos. A essa nota mínima, até o limite máximo igual a 100 (cem) pontos, serão acrescidos:

11.3.1 Até quinze (15) pontos por disciplina já cursada, com no mínimo 60 horas-aula (4 créditos) por disciplina, em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Estatística ou em Matemática ou em Ciência da Computação com aprovação e nota superior ou equivalente a 70 pontos. Quinze (15) pontos por disciplina de Inferência ou Probabilidade em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Estatística ou Matemática e 5 (cinco) pontos por outras disciplinas em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Estatística ou em Matemática ou em Ciência da Computação, até o limite de 30 pontos.

11.3.2 Até quinze (15) pontos por artigo científico publicado ou aceito em periódico constante do sistema SJCR (<https://www.scimagojr.com/>), até o limite de 2 artigos. Quinze (15) pontos por artigo na área de Matemática, Probabilidade e Estatística e 10 (dez) pontos por artigo de outra área, desde que tenha conteúdo estatístico/matemático/computacional.

11.3.3 Dez (10) pontos por participação em programa de Iniciação Científica na área de Estatística/Matemática/Ciência da Computação (com apresentação de certificado), até o limite de 2 (dois) projetos.

11.3.4 Até 5 (cinco) pontos por trabalho apresentado em congresso científico nacional ou internacional na área de Estatística/Matemática/Ciência da Computação. Cinco (5) pontos por apresentação oral e 2 (dois) pontos por apresentação pôster, até o limite de 10 (dez) pontos.

11.3.5 Três (3) pontos por exercício semestral de atividade de monitoria em curso superior de graduação ou de docência no magistério superior em disciplina de Estatística, de Matemática ou da Ciência da Computação, mediante apresentação de certificado ou declaração emitida por instituição de ensino superior, até o limite de 4 (quatro) semestres.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

12.1 A nota final (**NF**) de cada candidato(a) será a média aritmética das notas obtidas nas provas, resultantes das notas atribuídas pela Comissão de Seleção, isto é, **NF = (PHE+PCR)/2**.

12.2 Serão considerados(as) aprovados(as) apenas os(as) candidatos(as) que alcançarem, no mínimo, a nota 70 na Prova de Avaliação de Histórico Escolar (**PHE ≥ 70**).

12.3 A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) far-se-á pela ordem decrescente de suas notas finais (**NF**).

12.4 Serão selecionados(as) aqueles(as) candidatos(as) que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas, respeitadas as regras da política de ações afirmativas previstas nos itens **3, 4, 5, 6 e 7**.

12.5 Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as) aprovados(as), sendo respeitada a política de ações afirmativas e a ordem de classificação.

12.6 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: maior nota na Prova de Avaliação de Histórico Escolar (PHE); maior nota na Prova de Avaliação do Currículo (PCR). Persistindo o empate, será selecionado o candidato que tiver concluído seu último curso de graduação há menos tempo.

13. DO INGRESSO NO CURSO

13.1 A admissão dos(as) candidatos(as) selecionados(as) no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). Para o registro, os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos (original ou cópia) perante a Secretaria do Programa:

- a) Diploma e Histórico da Graduação;
- b) Carteira de Identidade (somente para candidatos(as) brasileiros(as));
- c) CPF (somente para candidatos(as) brasileiros(as));

- d) Título de Eleitor com último comprovante de votação ou Certidão de quitação eleitoral (somente para candidatos(as) brasileiros(as));
- e) Certificado de Reservista (somente para candidatos brasileiros do sexo masculino);
- f) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais do(a) candidato(a) (somente para os(as) candidatos(as) estrangeiros(as)).

13.2 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.

13.3 Candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo para o Curso de Mestrado em fase de conclusão do Curso de Graduação, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

14. DO CRONOGRAMA

14.1 As etapas do processo seletivo constam na tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
31/10/2025 a 10/11/2025	Período de inscrições online.	8h00 às 23h59, ininterrupto.
11/11/2025 (data provável)	Divulgação da homologação provisória das inscrições.	Após às 14h00
12/11/2025 e 13/11/2025 (data provável)	Envio de requerimento de reconsideração, por parte dos(as) candidatos(as), referente à divulgação da homologação provisória das inscrições.	O requerimento de reconsideração deverá ser enviado por e-mail (pgest@unb.br)
14/11/2025 data provável	Divulgação da homologação definitiva das inscrições.	Após às 14h00
14/11/2025 a 19/11/2025 (data provável)	Realização das avaliações de Histórico Escolar e de Currículo.	08h00 às 18h00
24/11/2025 (data provável)	Divulgação do resultado provisório das avaliações de Histórico Escolar e de Currículo.	Após às 14h00
25/11/2025 e 26/11/2025 (data provável)	Envio de requerimento de reconsideração, por parte dos(as) candidatos(as), referente à divulgação do resultado provisório das avaliações de Histórico Escolar e de Currículo.	O requerimento de reconsideração deverá ser enviado por e-mail (pgest@unb.br)
27/11/2025 (data provável)	Divulgação do resultado do requerimento de reconsideração referente à divulgação do resultado provisório das avaliações de Histórico Escolar e de Currículo.	Após às 14h00, mediante envio de e-mail diretamente ao(à) candidato(a) com a resposta ao pedido de requerimento de reconsideração
09/12/2025 (data provável)	Confirmação da autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação	O horário da entrevista será previamente encaminhado por

	do Decanato de Pós-Graduação e/ou pela Comissão de Validação.	e-mail aos candidatos
19/12/2025 (data provável)	Divulgação do resultado final do processo de seleção.	Após às 14h00
19/12/2025 a 08/01/2026	Confirmação de ingresso no curso por parte do(a) candidato(a) aprovado(a)	A confirmação deverá ser realizada por e-mail (pgest@unb.br)

14.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será disponibilizada na página eletrônica do Programa www.pgest.unb.br.

14.3 Os(As) candidatos(as) negros(as), indígenas e quilombolas optantes pela política de ações afirmativas devem observar o cronograma de execução da Comissão de Heteroidentificação para os procedimentos de validação da documentação e da autodeclaração, disponível no site do Decanato de Pós-Graduação: www.dpg.unb.br.

14.4 Os(As) candidatos(as) trans optantes pela política de ações afirmativas serão informados sobre o cronograma de execução da Comissão de Validação para os procedimentos de validação da documentação e da autodeclaração.

15. DOS RECURSOS

15.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) durante a seleção serão enviados para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação através do endereço eletrônico pgest@unb.br.

15.2 Os recursos serão acolhidos se interpostos no prazo informado no cronograma deste edital, a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor do formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na Secretaria do Programa e/ou na página eletrônica https://dpg.unb.br/images/formulario_de_recurso_2023.pdf.

15.3 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP) do Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Art. 61 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

15.4 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo(a) candidato(a) ou por seu(sua) representante legal no endereço eletrônico pgest@unb.br.

15.5 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília devem ser apresentados pelo(a) candidato(a) ou por seu(sua) representante legal, por e-mail através do endereço eletrônico pgest@unb.br para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação, unidade administrativa responsável pela Secretaria Executiva da CPP.

15.6 Para fins recursais, os(as) candidatos(as) têm direito ao acesso às gravações das provas

eventualmente realizadas.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

16.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

16.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

16.1.3 Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado(a).

16.2 A documentação dos(as) candidatos(as) não aprovados(as) permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Os arquivos digitais serão deletados após 3 (três) meses da divulgação do resultado final.

16.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a Resolução CEPE 0080/2021, conforme as suas competências.

16.4 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica do Programa (pgest.unb.br).

16.5 Os(As) candidatos(as) inscritos(as) no programa de ações afirmativas ficam submetidos(as) aos critérios de avaliação descritos nos itens **3.4 e 3.5**.

16.6 Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília-DF, 29 de outubro de 2025.

Profa. Cira Etheowalda Guevara Otiniano
Coordenadora de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Estatística
Universidade de Brasília

ANEXO I

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA
EDITAL N° 05/2025**

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE
DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS)**

Eu, _____,
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____, Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)
RG: _____ Data de Emissão: ____ / ____ / ____ Órgão Emissor: _____
CPF: _____ Estado civil: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone(s): _____
E-mail: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por esta razão,
opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negros(as).

_____, ____ de _____ de 2025

(Assinatura)

ANEXO II

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA
EDITAL N° 05/2025**

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE
DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATOS(AS) INDÍGENAS**

Informações do(a) candidato(a):

Nome: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ CPF: _____ RG: _____

Sexo: () Masculino () Feminino Estado Civil: _____

Comunidade: _____ Estado: _____ Terra Indígena: _____

Contatos:

Telefone de contato: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____

Questionário:

1 - Você nasceu e reside em comunidade indígena? Qual?

2 – Como é o seu cotidiano na sua comunidade indígena?

3 – Saiu da comunidade indígena? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com essa comunidade?

4 – Liste o nome de seus parentes indígenas com parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

Nome	Etnia	Grau de Parentesco

5 – Se sua família tem mais de uma etnia indígena, em qual delas você foi criado?

6 – Você fala alguma(s) língua(s) indígena(s)? Qual/Quais?

7 – Quais as tradições indígenas que você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até a data limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização indígena atestando o meu vínculo.

_____, ____ de _____ de 2025

(Assinatura)

ANEXO III

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA
EDITAL N° 05/2025**

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE
DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATOS(AS) QUILOMBOLAS**

Informações do(a) candidato(a):

Nome: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ CPF: _____ RG: _____

Sexo: () Masculino () Feminino Estado Civil: _____

Comunidade quilombola: _____ Estado: _____

Contatos:

Telefone de contato: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____

Questionário:

1 - Você nasceu e reside em comunidade quilombola? Qual?

2 - Como é o seu cotidiano na sua comunidade quilombola?

3 - Saiu da comunidade quilombola? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com ela?

4 - Liste os seus parentes - parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

Nome	Etnia	Grau de Parentesco

5 - Quais as tradições de sua comunidade quilombola que você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até a data limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização quilombola atestando o meu vínculo.

_____, ____ de _____ de 2025

(Assinatura)

ANEXO IV

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA
EDITAL N° 05/2025**

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINOS DE CONCORRER NA MODALIDADE
DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA**

Eu, _____,
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ , Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)
RG: _____ Data de Emissão: ____ / ____ / ____ Órgão Emissor: _____
CPF: _____ Estado civil: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone fixo: _____ Celular: _____
E-mail: _____
informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s) _____

e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

- () Prova em tamanho ampliado
() Prova em Braille
() Tempo adicional para realização da prova
() Tradutor-intérprete de Libras
() Ledor
() Transcritor
() Mobiliário acessível
() Outros. Qual?
-

_____, ____ de _____ de 2025

(Assinatura)

* Esta declaração só é válida quando acompanhada de laudo médico, conforme item 6.2 do edital de seleção.

ANEXO V

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA
EDITAL N° 05/2025**

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINOS DE CONCORRER NA MODALIDADE
DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS CANDIDATAS TRANS**

Eu, _____,
Data de Nascimento: ____/____/_____, Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)
RG: _____ Data de Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____
CPF: _____ Estado civil: _____
Endereço: _____
CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone(s): _____
E-mail: _____
Obs.: Em caso de nome não retificado, colocar apenas o nome social

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me:

travesti () ou
mulher trans () ou
homem trans () ou
transmasculino () ou
pessoa trans não binária ().

Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas trans.

_____, _____ de _____ de 2025

(Assinatura)

ANEXO VI

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA
EDITAL N° 05/2025

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA
(Carta assinada por Liderança(s) ou Organizaçao(ções) indígena(s))

Eu/Nós Liderança(s) ou Eu/Nós Representantes do Povo Indígena _____,
da Aldeia (se for o caso) _____,
localizada na Terra Indígena (se for o caso) _____,
declaramos que _____,
cadastrado no CPF _____, RG _____
é membro reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____ RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____ RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Povo: _____
CPF: _____ RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Organização Indígena: _____
Responsável/ Líder da organização indígena: _____
Povo: _____
CPF: _____ RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

_____, _____ de _____ de 2025 (local e data)

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança indígena ou por uma Organização indígena.

ANEXO VII

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA
EDITAL N° 05/2025**

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA
(Carta assinada por Liderança(s) ou Organizaçao(ções) quilombola(s))**

Eu/Nós Liderança(s) ou Eu/Nós Representantes do Povo Quilombola _____, localizada no território quilombola _____, no município _____, no Estado _____, declaro(declaramos) que _____, cadastrado no CPF _____, RG _____ é membro reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Comunidade: _____
CPF: _____ RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Comunidade: _____
CPF: _____ RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____
Cargo/função/papel: _____
Comunidade: _____
CPF: _____ RG: _____
Assinatura da Liderança: _____

Nome da organização quilombola: _____
Responsável/Líder da organização quilombola: _____
CPF: _____ RG: _____
Assinatura do Responsável /Liderança: _____

_____, _____ de _____ de 2025 (local e data)

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança quilombola ou por uma Organização quilombola.

ANEXO VIII

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA
EDITAL N° 05/2025**

**FICHA DE INSCRIÇÃO
(a ser preenchida eletronicamente no sistema de inscrição online)**

1 Dados Pessoais

Nome: _____
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ RG: _____ CPF: _____
Endereço: _____
CEP: _____ Telefone Fixo: _____ Telefone Celular: _____
E-mail: _____
Endereço eletrônico do Currículo Lattes: _____

Declaração de Raça/Cor: () Branca () Preta () Parda () Amarela () Indígena () Não Declara

Pessoa com deficiência: () Sim () Não

Tipo de concorrência:

- () Ampla Concorrência
() Política de Ações Afirmativas para Negros(as) (Submeter Anexo I)
() Ações Afirmativas para Indígenas (Submeter Anexo II e Anexo VI)
() Ações Afirmativas para Quilombolas (Submeter Anexo III e Anexo VII)
() Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência (Submeter Anexo IV e laudo médico conforme o § 1º do subitem 6.2)
() Ações Afirmativas para pessoas trans (Submeter Anexo V e memorial descritivo/narrativo, conforme subitem 7.3.1)

Possui interesse em bolsas de estudos:

- () Não
() Sim (Submeter Anexo XI)

Arquivos no formato PDF dos seguintes documentos:

- 1 Documento de Identidade (frente e verso no mesmo arquivo - somente para candidatos(as) brasileiros(as) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) - somente para os(as) candidatos(as) estrangeiros(as));
- 2 CPF (somente para candidatos(as) brasileiros(as));
- 3 Título de Eleitor (frente e verso no mesmo arquivo - somente para candidatos(as) brasileiros(as));
- 4 Último comprovante de votação ou declaração de quitação eleitoral emitida pelo TSE (somente para candidatos(as) brasileiros(as));
- 5 Certificado de reservista (somente para candidatos brasileiros do sexo masculino);
- 6 Diploma da Graduação (frente e verso no mesmo arquivo) ou Declaração de Provável Formando;

- 7 Histórico Escolar da Graduação (completo);
- 8 Declaração de disciplinas cursadas como aluno especial e/ou Histórico Escolar em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (no mesmo arquivo);
- 9 Comprovante de Proficiência em Língua Inglesa: Arquivo no formato PDF do comprovante de proficiência em língua inglesa, de acordo com o inciso VII do subitem **9.10.2** do edital;
- 10 Curriculum Lattes: Arquivo no formato PDF do Currículo Lattes;
- 11 Nota explicativa de conversão de notas para disciplinas cursadas em instituições estrangeiras com sistemas de notas diferentes do sistema brasileiro, conforme subitem **11.2.6** do edital (quando couber).

2 Informações Acadêmicas

Curso: Estatística Matemática Física Economia
 Engenharia Computação Atuária Outros

Grau: Licenciatura Bacharelado Tecnólogo

Instituição: _____ Ano de conclusão ou Previsão: _____

Mestrado – Área / Instituição / Ano de Conclusão (quando couber): _____

Marque a área de maior interesse:

- Probabilidade e Processos Estocásticos
 Inferência Estatística e Modelagem
 Ciência de Dados e Estatística Aplicada

Obs.: Os campos devem ser preenchidos diretamente na página de inscrição, as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado. Ao enviar a inscrição, o(a) candidato(a) registra o seu aceite das normas e condições estabelecidas no Edital de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Estatística da UnB.

ANEXO IX

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA
EDITAL N° 05/2025

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR
(a ser preenchido eletronicamente no sistema de inscrição online)

		Nome da disciplina (*)	Menção (**)
Indicação das três disciplinas do Grupo 1 , contemplando as três maiores notas, conforme itens 11.2.1 e 11.2.3 do Edital.	1		
	2		
	3		

		Nome da disciplina (*)	Menção (**)
Indicação das três disciplinas do Grupo 2 , contemplando as três maiores notas, conforme itens 11.2.1 e 11.2.4 do Edital.	1		
	2		
	3		

		Nome da disciplina (*)	Menção (**)
Indicação das três disciplinas do Grupo 3 , contemplando as três maiores notas, conforme itens 11.2.1 e 11.2.5 do Edital.	1		
	2		
	3		

(*) conforme registros no Histórico Escolar

(**) menção atribuída conforme subitens **11.2.6, 11.2.7** e **Quadro 2** do edital.

ANEXO X

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA
EDITAL N° 05/2025**

**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO
(a ser preenchido eletronicamente no sistema de inscrição online)**

1	Pontos por disciplinas já cursadas, com no mínimo 60 horas-aula (4 créditos) por disciplina, em Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em Estatística ou em Matemática ou em Ciência da Computação com aprovação e nota superior ou equivalente a 70 pontos - 15 pontos por disciplina de Inferência ou Probabilidade em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Estatística ou Matemática e 5 pontos por outras disciplinas em Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em Estatística ou em Matemática ou em Ciência da Computação, conforme item 11.3.1 do Edital.	Mínimo de 0 e máximo de 30 pontos.	Anexar comprovantes em único arquivo PDF.
2	Pontos por artigo científico publicado ou aceito em periódico constante do sistema SJCR (Scimago) até o limite de 2 (dois) artigos - 15 pontos por artigo na área de Matemática, Probabilidade e Estatística e 10 pontos por artigo de outra área, desde que tenha conteúdo estatístico/matemático/computacional, conforme item 11.3.2 do Edital.	Mínimo de 0 e máximo de 30 pontos.	Anexar comprovantes em único arquivo PDF.
3	Pontos por participação em programa de Iniciação Científica na área de Estatística/Matemática/Ciência da Computação (com apresentação de certificado), até o limite de 2 (dois) projetos - 10 pontos por participação, conforme item 11.3.3 do Edital.	Mínimo de 0 e máximo de 20 pontos.	Anexar comprovantes em único arquivo PDF.
4	Pontos por trabalho apresentado em congresso científico nacional ou internacional na área de Estatística/Matemática/Ciência da Computação, até o limite de 10 pontos - 5 pontos por apresentação oral e 2 pontos por apresentação pôster, conforme item 11.3.4 do Edital.	Mínimo de 0 e máximo de 10 pontos.	Anexar comprovantes em único arquivo PDF.
5	Pontos por exercício semestral de atividade de monitoria em curso superior de graduação ou de docência no magistério superior em disciplina de Estatística, de Matemática ou da Ciência da Computação, mediante apresentação de certificado ou declaração emitida por instituição de ensino superior, até o limite de 4 (quatro) semestres - 3 pontos por semestre, conforme item 11.3.5 do Edital.	Mínimo de 0 e máximo de 12 pontos.	Anexar comprovantes em único arquivo PDF.

Atenção: Os comprovantes para cada item preenchido deverão ser submetidos eletronicamente, conforme item 9.10.4 do Edital.

ANEXO XI

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA
EDITAL N° 05/2025**

**DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO INTEGRAL AO CURSO
EM CASO DE RECEBIMENTO DE BOLSA**

Declaro, para os devidos fins, que eu _____,
nacionalidade _____,
endereço _____

CPF n. _____, candidato(a) ao ingresso junto ao Programa de Pós-Graduação em Estatística da UnB sob o Edital PPGEST n. 05/2025, em nível de mestrado, em caso de aprovação com bolsa, comprometo-me a respeitar as cláusulas para percepção de Bolsa DS (Demanda Social) CAPES. Também estou ciente de que o não cumprimento da dedicação ao curso em tempo integral, desde que tenha recebido Bolsa DS (Demanda Social) CAPES, em prazo inferior a 1 (um) ano implicará no meu desligamento do curso.

_____, ____ de _____ de 2025

(Assinatura)